



**Contratualização e Cooperação: desafios e potencialidades do processo na perspectiva da Regionalização e do Planejamento Regional Integrado no SUS do PR.**

**Os Consórcios de Saúde e a Cooperação entre os entes para efetivar a regionalização**



ACISPAR

# CONSORCIAMENTO



**ARRANJO ASSOCIATIVO DE NATUREZA AUTÁRQUICA PARA A ARTICULAÇÃO INTERFEDERATIVA COM VISTAS AO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE FORMA COMPARTILHADA, A PARTIR DO INTERESSE COMUM ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS**

# CONSORCIAMENTO

RESSIGNIFICAÇÃO DE SEU PAPEL E  
SUPERACÃO DA LIMITAÇÃO  
CONCEITUAL ORIGINÁRIA COMO  
PRESTADOR DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO DE  
COOPERAÇÃO E DE  
REGIONALIZAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE É  
UM **INSTRUMENTO** DE APOIO À GESTÃO  
MUNICIPAL, EXTENSÃO DOS DEMAIS  
ENTES FEDERATIVOS, QUE  
DESENVOLVE PROGRAMAS DE  
INTERESSE COMUM POR MEIO DA AÇÃO  
COLETIVA, COM VISTAS À  
CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE  
REGIONALIZAÇÃO.



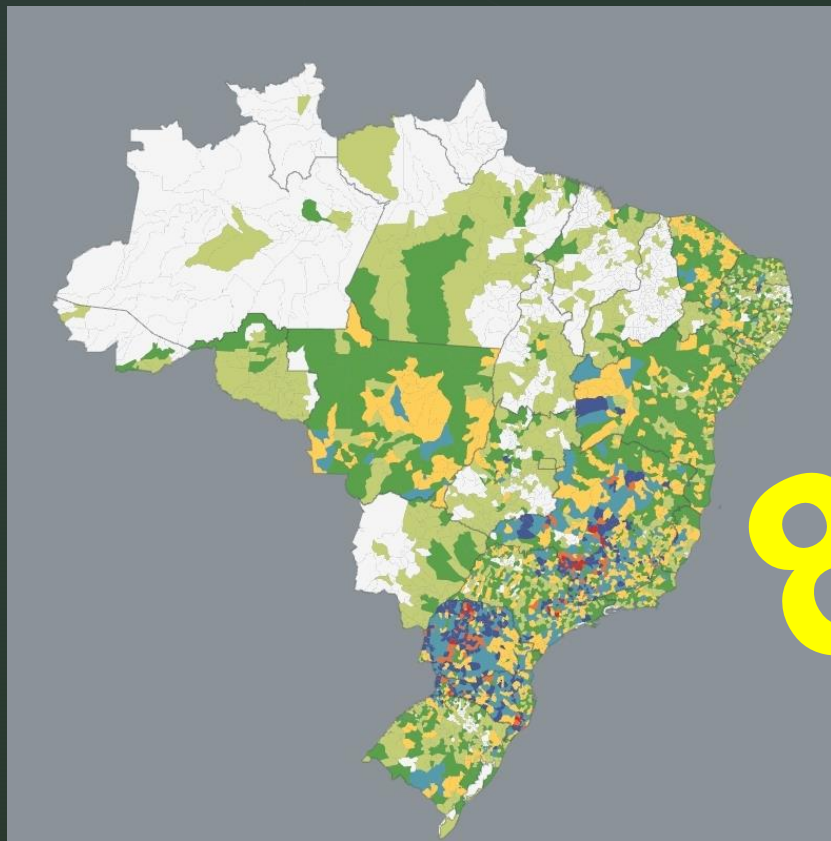


Consórcios Públicos ⓘ

Municípios Consorciados ⓘ

Total de Municípios **4736**  
Consorciados:

Total de Consórcios **603**  
Públicos:



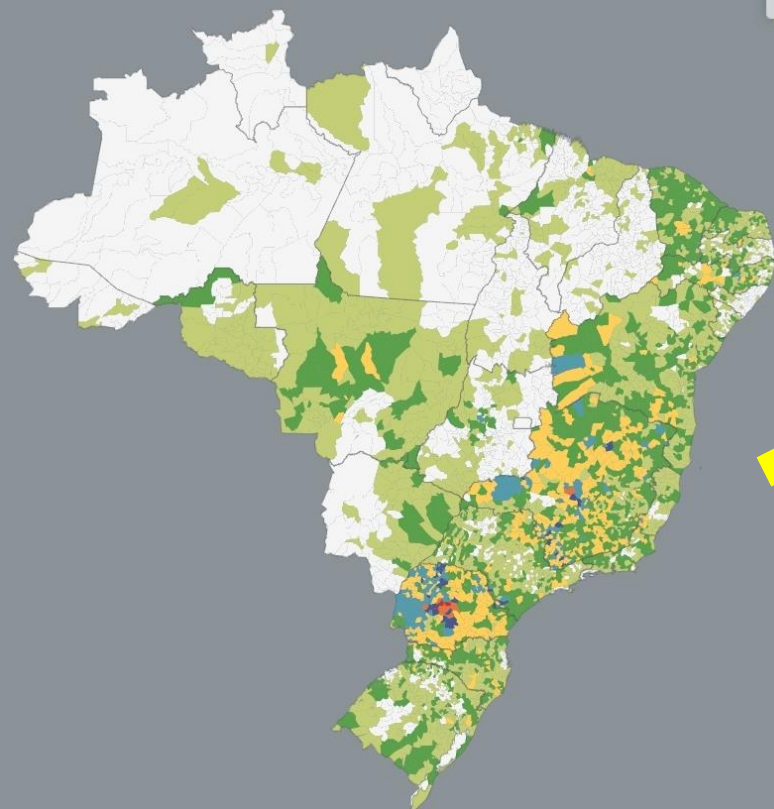
**CP**  
**85%**



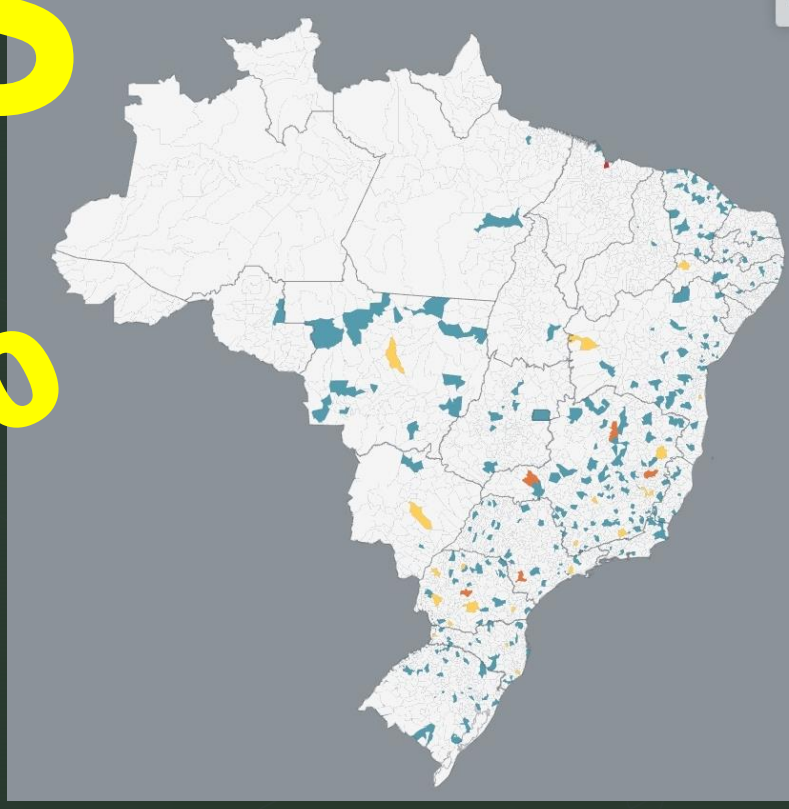


Total de Municípios 4211  
Consorciados:

Total de Consórcios 315  
Públicos:



**CPS**  
**75%**





XXXVI  
**CONGRESSO ESTADUAL**  
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ  
FOZ DO IGUAÇU 18 A 20 DE OUTUBRO

APRESENTA

# I SIMPÓSIO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE *da Região sul*

**18 out | 8H30 | SALÃO ARAUCÁRIA**

BOURBON CATARATAS DO IGUAÇU THERMAS ECO RESORT

REALIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE  
CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES  
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO PARANÁ



AGCONP

APÓIO

35  
ANOS





**População PR: 11.597.484**

**População de abrangência da ACISPAR: 9.633.758**



POPULAÇÃO SC 2021	7.338.473	295
POPULAÇÃO SC/MUNICÍPIO CONSORCIADO	6.502.251	290
	89%	98%
MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADO	836.491	5



# AGCONP

Associação Gaúcha de Consórcios Públicos



# **REGIONALIZAÇÃO ENQUANTO DESAFIO PARA CONSOLIDAÇÃO DO SUS**

**A REGIONALIZAÇÃO É A  
RAZÃO DE EXISTIR DO  
CONSÓRCIO!**

**UM DOS PRINCIPAIS DESAFIOS DE TODOS OS  
TEMPOS DESDE A CRIAÇÃO DO SUS É A  
REGIONALIZAÇÃO  
(processo ainda não consolidado)**

**POR MEIO DA REGIONALIZAÇÃO É  
POSSÍVEL PRODUZIR MUDANÇAS!**

**ESTRATÉGIA PARA  
PLANEJAR E AMPLIAR A  
OFERTA DE SERVIÇOS  
NA REGIÃO DE SAÚDE;**

**FORMA DE  
AUMENTAR A  
QUALIDADE E A  
EFICIÊNCIA NAS  
POLÍTICAS PÚBLICAS;**

**MEIO PELO QUAL É  
POSSÍVEL CONFERIR A  
APLICAÇÃO DE NOVAS  
TECNOLOGIAS E A  
IMPLEMENTAÇÃO DE  
SERVIÇOS;**

**ESPAÇO PARA  
CONSTRUÇÃO DE  
NOVOS RUMOS PARA  
O SUS.**

Lei nº 8.080/90:

**Art. 10** “*os Municípios poderão constituir consórcios para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam*”, e no Inciso VII do Art. 18 coloca como prerrogativa municipal a formação de Consórcios Públicos.



Lei nº 8.080/90:

**Art. 7º IX** “*descentralização político-administrativa, com **direção única** em cada esfera de governo*”.

... exercida “*pela respectiva secretaria da saúde ou órgão equivalente*”

**Art. 10º § 1º** “*aplica-se aos consórcios administrativos intermunicipais o princípio da direção única*”.



Lei nº 8.142/90:

**§ 3º do Art. 3º** possibilita aos municípios a transferência de recursos para cobertura das ações e serviços de saúde provenientes do **Fundo Nacional de Saúde para os Consórcios Públicos**.



**DESAFIOS  
DA ATUALIDADE  
PARA CIS**

**Confundimento acerca do papel do CPS: prestador, gestor, instrumento (interesses delegados);**

**Lacunas nos instrumentos: registro de produção, contratualização, repasse financeiro, CNES.**

**Cumprir o princípio do comando único com gestão compartilhada e solidária**

**Limitações no Financiamento em Saúde e na proporção tripartite de investimento (sobrecarga municipal);**

**Fomentar o Planejamento Regional Integrado: real, relacional, participativo e ascendente, no modelo do federalismo brasileiro efetivo.**

**Regulamentação dos Consórcios Públicos de Saúde no Âmbito do SUS**  
Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022.

Dispõem sobre as diretrizes e os aspectos operacionais aplicáveis aos consórcios públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



**Comissão Intergestores  
Regional (CIR) e Bipartite (CIB)**

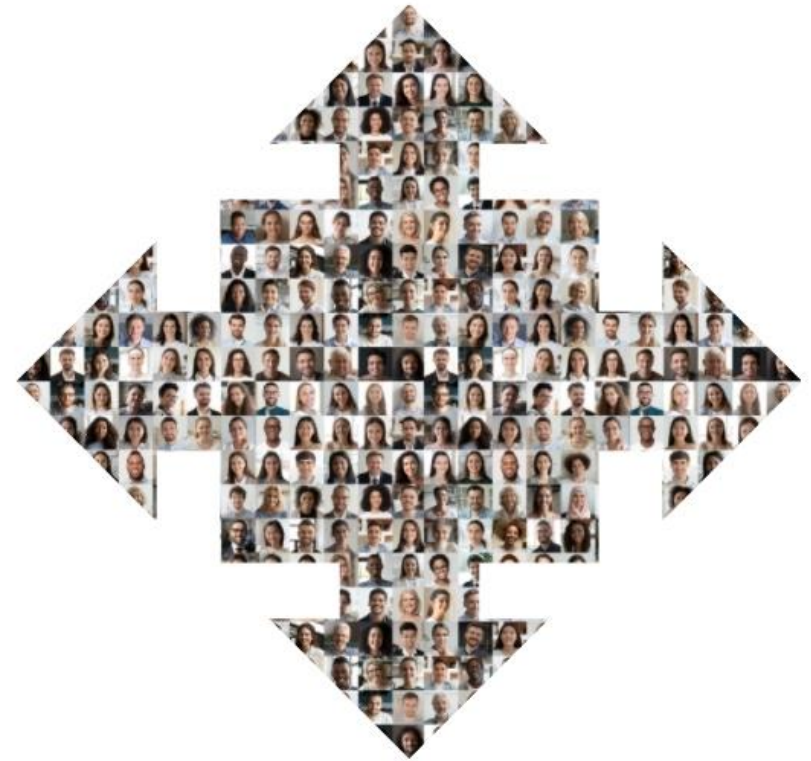
Decreto nº 7.508/2011

Articulação Interfederativa

**Conselho Municipal de Saúde**

Lei nº 8.142/1990

Participação da comunidade







A estruturação de  
relações federativas que produzam  
**COOPERAÇÃO É UMA TAREFA COMPLEXA!**

---





**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES  
UNIDOS SOMOS MELHORES**

**ACISPAR**



**Muito Obrigada!**

Daniela Cavalcante  
acispar@gmail.com